

EDITAL 03/2023/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE: CARDIOLOGIA

O Instituto de Cardiologia do Rio Grande do Sul/Fundação Universitária de Cardiologia (IC/FUC), no uso de suas atribuições legais, com apoio da Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED) tornam pública a realização do Processo Seletivo para a Residência Multiprofissional Integrada em Saúde: Cardiologia, nas áreas de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia. A modalidade de Pós-Graduação Lato Sensu, desenvolvida por meio da formação em serviço, é baseada no tripé ensino/assistência/pesquisa, visando ao preenchimento das vagas válidas para início letivo em 01 de março de 2024, para o período de 24 meses.

O programa de Residência Multiprofissional em Saúde será desenvolvido em regime de dedicação exclusiva, ou seja, impedimento ao exercício de outras atividades laborais ou acadêmicas (conforme a Lei 11.129, de 30 de junho de 2005, art. 13, parágrafo 2); carga horária semanal de 60 horas, desenvolvido com atividades didáticas e/ou plantões noturnos e, de finais de semana, a serem definidos em cada área específica. O programa teórico-prático é contextualizado e viabilizado por um conjunto de ações que incluem: aulas teóricas, sessões de discussão de casos clínicos, aulas noturnas e/ou em finais de semana, salão de iniciação científica, seminários de artigos científicos, estudos dirigidos, elaboração e desenvolvimento de projeto de pesquisa e de artigo científico. A prática do programa é desenvolvida em Ambulatórios, Unidades de Internação Clínica, Unidades de Internação Cirúrgica, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade de Pós-Operatório.

Este Processo Seletivo compõe-se de duas etapas: a Primeira, sob responsabilidade da FUNDMED, concernente à aplicação da prova teórico-objetiva, e a Segunda, realizada pelo IC/FUC, referente à Prova de títulos e Arguição de Currículo.

DAS BOLSAS

O preenchimento das vagas estará condicionado à aprovação pelo Ministério da Saúde (MS) das bolsas-trabalho destinadas aos residentes, em valor vigente de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais com nove centavos), pelo período de 24 meses, a partir do início das atividades na Residência. A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei, e poderão sofrer reajustes aplicados pelo MS e pelo Ministério da Educação (MEC).

A concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo MS e pelo MEC. O Instituto de Cardiologia/Fundação Universitária de Cardiologia isenta-se do pagamento das bolsas aos residentes, prerrogativa esta do Ministério da Saúde, como também do oferecimento de auxílios de qualquer natureza financeira.

DOS REQUISITOS E DO NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas com bolsas do MS para profissionais da saúde, **por área**, é:

Profissão	Escolaridade exigida	Número de Vagas	Vagas Reservadas SERVIÇO MILITAR	Vagas Oferecidas	Classificação para 2ª etapa
Enfermagem	Graduação em Enfermagem	6	00	06	Até a 30ª classificação
Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia	5	00	05	Até a 30ª classificação
Nutrição	Graduação em Nutrição	3	00	03	Até a 15ª classificação
Psicologia	Graduação em Psicologia	3	00	03	Até a 15ª classificação

**** VAGA RESERVADA POR TRANCAMENTO DO RESIDENTE.**

Poderão participar do processo seletivo candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, porém, caso classificados, deverão entregar no ato da matrícula, cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso e cópia do registro do Conselho de Classe Profissional da respectiva categoria, sede do estado do Rio Grande do Sul.

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO, ISENÇÃO E DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

I - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

1.1 Fará jus à isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que comprovar ser membro de família de baixa renda com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

1.2 Para solicitar a isenção, o candidato deverá: pessoalmente ou por meio de procurador especialmente habilitado (instrumento particular de procuração com objeto específico e que dispensa reconhecimento em cartório), entregar na Rua São Manoel, 638, bairro Santa Cecília, Porto Alegre/RS, entre os dias 17/08/2023 a 18/08/2023, no horário das 9 horas às 17 horas, a documentação constante do item: • Declaração (ANEXO III) • Requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição (ANEXO III) • Comprovante de inscrição e atualização no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). (Esse comprovante pode ser emitido pelo site <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>) • Cópia do documento de identidade; • Cópia do comprovante do estado civil (certidão de nascimento, casamento ou equivalente).

1.3 A conferência da documentação é de responsabilidade do candidato solicitante e deverá ser feita antes do ato da entrega dos mesmos. Não será permitida a conferência da documentação posterior à entrega dos mesmos.

1.4 A documentação deverá ser impressa, de forma legível e completa (frente e verso, caso haja). Todos os documentos que prescindem de reconhecimento ou autenticação de firma em cartório, devem ser realizados na sua forma física; sendo somente aceitos os documentos impressos autenticados digitalmente aqueles que possuem QRCODE para validação. Em caso de impossibilidade de verificação da autenticidade do documento, o mesmo será desconsiderado.

1.5 O candidato terá seu pedido indeferido se apresentar mais de uma solicitação ou apresentar informações incompletas, documentação insuficiente ou contraditória, em relação aos requisitos exigidos para obtenção do benefício.

1.6 Os candidatos deverão manter a guarda dos originais anexados eletronicamente na solicitação de isenção, pois, a qualquer tempo, poderá ser demandada a apresentação das vias originais, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público.

1.7 O resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição será divulgado conforme Cronograma.

1.8 Os recursos deverão ser enviados por e-mail: ensino@fundmed.org.br. Não serão admitidos pedidos de revisão encaminhados por outro meio, intempestivos ou sem devida fundamentação.

1.9 A partir da divulgação do resultado dos recursos, cada recorrente poderá solicitar o parecer de seu recurso através do e-mail ensino@fundmed.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

1.10 No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado com redução ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

1.11 A concessão de isenção não significa inscrição automática dos candidatos aos Processos Seletivos referidos neste edital. Para inscrever-se, o beneficiário terá de seguir as instruções constantes nos editais, durante o período de inscrição.

II - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

2.1. Poderão inscrever-se para os programas de residência desde edital, todos que:

a) tiverem concluído o curso indicado na “**Escolaridade exigida**” da Tabela **DOS REQUISITOS E DO NÚMERO DE VAGAS**, em instituição reconhecida pelo MEC; estiverem na condição de estudante concluinte do curso indicado na “**Escolaridade exigida**” da Tabela **DOS REQUISITOS E DO NÚMERO DE VAGAS**, em instituição reconhecida pelo MEC até o último dia imediatamente anterior ao início da residência de 2024;

b) tiverem concluído o curso indicado na “**Escolaridade exigida**” da Tabela **DOS REQUISITOS E DO NÚMERO DE VAGAS**, no exterior, desde que possuam o diploma revalidado por instituição nacional, de acordo com o previsto na legislação em vigor.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deve optar, de forma definitiva, por apenas um dos programas oferecidos neste edital.

- 2.3. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado. É vedada a alteração do programa ou da cidade de prova após o pagamento do valor da inscrição.
- 2.4. O valor da inscrição, cobrado a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, é de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, e deverá ser pago após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, seguindo as especificações da página de inscrição, via boleto bancário ou cartão de crédito, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento.
- 2.5. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou em agências lotéricas, até a data e o horário, estabelecidos no Cronograma. **Em hipótese alguma será homologada inscrição cujo pagamento tenha sido realizado após o prazo estabelecido no Cronograma de Execução, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados neste edital.**
- 2.6. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, que está inscrito no programa desejado, bem como certificar-se quanto às informações referentes ao pagamento (dados do boleto, formas de pagamento, horário limite, etc.).
- 2.7. Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, sendo de responsabilidade do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar a sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.
- 2.8. A COREMU e a FUNDMED não se responsabilizam por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ou não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**
- 2.9. Aos candidatos amparados pelo Decreto n.º 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições, conforme instruções constantes no formulário eletrônico de inscrição.
- 2.10. Superada a etapa recursal, será publicada a homologação definitiva das inscrições.

III - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA (PRIMEIRA ETAPA)

- 3.1. Os candidatos com necessidade de atendimento especial para a realização da prova (por exemplo: uso de medicamentos, hipoglicêmicos, lactantes, pessoas que fazem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos, que tenham dificuldade de locomoção, etc.), **deverão, no ato da inscrição solicitar via plataforma a opção de atendimento especial, bem como:**
- Selecionar o tipo de atendimento necessário;
 - Anexar laudo médico que comprove e justifique o pedido.
- 2.2. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste edital para o atendimento das solicitações.

IV - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA

As inscrições estarão abertas a partir do dia 15/08/2023 a 28/09/2023 de 2023, através da FUNDMED – Fundação Médica do Rio Grande do Sul, cujo detalhamento e cronograma de execução constam no Edital da Prova PSU/PRMS 2023. **O valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo é igual ao somatório da taxa do exame FUNDMED 2023 mais a taxa de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) referente ao Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do IC/FUC.**

É responsabilidade de o candidato certificar-se de que sua inscrição está de acordo com sua opção.

O candidato inscrito responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob a pena da lei. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições descritas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

V - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto por duas etapas, sendo: A **primeira etapa**: prova teórico-objetiva; A **segunda etapa**: prova de títulos e arguição do currículo pelo IC/FUC.

DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

A realização da prova objetiva tem data prevista no Cronograma e ocorrerá em **PORTO ALEGRE/RS**.

A prova objetiva será elaborada com base nos programas de estudo descritos no **Anexo I** deste edital, totalizando **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas** cada, das quais somente **1 (uma) será a correta**, sendo assim composta:

I - PARTE GERAL: **15 (quinze) questões** de CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (comum a todos);

II - PARTE ESPECÍFICA: **25 (vinte e cinco) questões** de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (conforme a área de formação).

Cada questão valerá **2 pontos**, sendo a nota na prova objetiva igual ao número de acertos multiplicado pelo valor por questão. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que acertarem, **no mínimo, 40% da prova**. Os candidatos que não alcançarem o resultado estabelecido estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

A confirmação da data e outras informações, como local, sala, horário e outras determinações a respeito da realização da prova objetiva serão divulgadas por meio de convocação, a qual será publicada no *site* www.fundmed.org.br.

A prova objetiva terá duração de até **3 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas. Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 1 (uma) hora.

O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.

O tempo de aplicação da prova será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.

Não haverá prova fora do local designado na convocação, nem em datas e/ou horários diferentes. No horário estabelecido na convocação da prova, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local, seja qual for o motivo alegado. Caso o candidato já esteja no interior do **prédio**, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.

Os candidatos devem comparecer na data, no horário e no local da prova com, **pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões** para fins de identificação e ingresso na sala de provas, munidos de **documento de identificação oficial** e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente).

A identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como o respectivo comparecimento na forma estabelecida neste edital, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

O não comparecimento na data, no local e no horário determinados, independentemente da motivação, acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo.

Não será permitida a entrada de objetos, documentos ou pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

Para a realização da prova, é obrigatória a apresentação de **via original de documento oficial de identificação, em papel, com foto e em perfeito estado de conservação**. Consideram-se **documentos válidos**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei n.º 9.503/1997.

O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado. O candidato que não apresentar documento de identidade original e impresso, na forma e nas condições definidas neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Não serão aceitos como documento de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei n.º 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou

roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação esteja danificado e/ou apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador, ficando a validação da sua identificação sujeita à avaliação da FUNDMED e/ou da autoridade competente. Caso a identificação não seja validada, o candidato não terá considerado o resultado da prova, restando automaticamente eliminado do processo seletivo.

No dia da prova, os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais e à coleta da impressão digital, bem como poderão ser adotadas medidas de segurança adicionais.

Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato **somente poderá manter consigo**, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta; documento de identificação oficial; e uma garrafa transparente com água, sem rótulo. É **vedada** a ingestão de outras substâncias de qualquer natureza, salvo nos casos de atendimento especial previamente comprovados.

Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas.

Todo material eletrônico deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pelo fiscal de sala, devendo o envelope ser mantido lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente regra poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). Ao receber o material, o candidato deve conferir os dados impressos no material que recebeu, em especial o nome, o número de inscrição e o Programa de Residência. Caso apresente alguma falha, é de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala a substituição imediata do material, antes de iniciar a prova; o candidato não poderá alegar prejuízo posteriormente à prova.

O cartão de respostas é o **único documento válido para a correção da prova objetiva**, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda, o seu preenchimento e a sua entrega ao fiscal de sala.

É de responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.

O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, rasurar, riscar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

Não será substituído, sob hipótese alguma, cartão de respostas por erro, desatenção ou falha de preenchimento das respostas pelo candidato.

As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica dos cartões de respostas e de processamento eletrônico, sem ingerência humana, de modo que não será utilizado o processo de desidentificação dos cartões de respostas.

No cartão de respostas, a questão sem marcação de alternativa ou a marcação de duas, ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada, assim como a marcação rasurada ou em desacordo com as orientações para preenchimento, ficando condicionada à leitura óptica. O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identificação.

Os **2 (dois) últimos** candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o lacre do material, quando então poderão retirar-se do local depois de concluído o procedimento.

Após o ingresso na sala de prova e, durante toda a realização da prova, os candidatos deverão permanecer em silêncio, sendo-lhes **vedadas** as seguintes condutas:

- a) Ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza não permitidas;
- b) Manter consigo ou utilizar óculos escuros e acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- c) Consultar ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e similares, agendas eletrônicas e similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, *gravadores*, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bipe*, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
- d) Manter consigo ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- e) Encobrir as orelhas, de forma que seja impossível verificar se há dispositivos estranhos;
- f) Portar qualquer arma.

Poderá ser excluído sumariamente do processo seletivo o candidato que:

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento/material de qualquer natureza não permitido;
- d) Manter consigo ou acessar qualquer equipamento/material não permitido;
- e) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- f) Não permitir ser submetido ao detector de metal ou à coleta da impressão digital (quando aplicável);
- g) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade da identidade e/ou dos dados;
- i) Recusar-se a entregar o material das provas ao término antecipado, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova.

Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou de pessoas estranhas ao processo seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, para o bom andamento dos trabalhos, poderão ser providenciadas cópias do material necessário ou entregue material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

A FUNDMED não se responsabiliza por quaisquer objetos/pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.

Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A FUNDMED não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.

Além das regras gerais estabelecidas neste edital, o edital de convocação para a prova objetiva poderá estabelecer novas regras ou regras mais específicas, consoante os princípios constitucionais e ditames legais vigentes.

VI - DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

A segunda etapa do Processo Seletivo para a Residência Multiprofissional Integrada em Saúde: Cardiologia do Instituto de Cardiologia/Fundação Universitária de Cardiologia será realizada nas dependências da Instituição, sito Av. Princesa Isabel, 370 – Térreo - Porto Alegre – RS.

VII - DA FORMA DE AVALIAÇÃO

Pontuação:

Primeira Etapa	Segunda Etapa		TOTAL
Prova Teórico-objetiva	Prova de Títulos	Arguição de Currículo e Caso Clínico	
70	10	20	100

Primeira Etapa

Prova Teórico-objetiva - 70% (setenta por cento) do peso da nota final:

Participarão da segunda etapa os candidatos que tiverem atingido a classificação prevista no quadro de vagas e que acertarem, no mínimo, 40% da prova teórico-objetiva.

Segunda Etapa

Prova de Títulos – 10% (dez por cento) do peso da nota final:

Para a análise curricular: os candidatos convocados para a segunda etapa, deverão entregar na Secretaria da Unidade de Ensino (AV. Princesa Isabel nº 370 – Térreo), **ficha de inscrição preenchida** digitalmente (Não será aceita preenchida à mão). Estará disponível no site do IC/FUC após resultado da primeira etapa) e uma via do **currículum, impresso e encadernado em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, atualizado juntamente com cópia dos documentos comprobatórios, organizados por itens, na ordem em que foram citados no currículum. O Currículo deverá ser entregue nas datas conforme cronograma em anexo (pode ser entregue por terceiros). A lista de candidatos classificados para segunda etapa do processo seletivo será publicada no site do ICFUC com data e horário para a segunda etapa. Não serão aceitos currículos impressos diretamente do lattes.**

A análise da documentação (títulos) será realizada por Banca examinadora, composta por membros do Programa de Residência Multiprofissional, indicados pela COREMU.

A não apresentação do currículum e dos documentos comprobatórios no período estipulado implicará na exclusão e reprovação do candidato no processo seletivo.

Não serão aceitos documentos entregues posteriormente a data estipulada (por correio, na forma digital ou pessoalmente).

Arguição de Currículo - 20% (vinte por cento) do peso da nota final:

A arguição de currículum será constituída por dois momentos:

O primeiro momento terá o objetivo de avaliar a disponibilidade e motivação do candidato na busca desta proposta de formação em serviço, além da sua ciência quanto aos objetivos da formação a que está se candidatando, sua trajetória acadêmica, capacidade para o trabalho em equipe, capacidade de argumentação e sua identificação com a área de cardiologia.

O segundo momento terá o objetivo de avaliar a resolução de uma situação clínica da área de cardiologia. Os critérios utilizados na avaliação serão: definição de objetivos e condutas com fundamentação da terapêutica empregada e correlações clínico patológicas. O candidato será arguido pela Comissão de Seleção e/ou Banca Examinadora considerando a situação clínica, tendo como objetivo avaliar a sua capacidade de análise, seus conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais frente a situação.

As informações referentes às datas, horários serão divulgadas no site do ICFUC juntamente com a publicação dos candidatos classificados para segunda etapa do processo seletivo.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NA ANÁLISE DO CURRÍCULO:

Os documentos e o currículo deverão estar numerados e na ordem da BAREMA abaixo. Caso não estejam não será pontuado.

ITEM	TÓPICOS	VALOR ATRIBUÍDO	VALOR MÁXIMO
1	Participação em cursos de formação complementar na área acima de 20 horas nos últimos cinco anos	0,2 pontos por curso	1 ponto
2	Participação em cursos de formação complementar na área de 10 a 20 horas nos últimos cinco anos	0,1 pontos por curso	0,5 pontos
3	Participação em eventos científicos na área nos últimos cinco anos	0,1 pontos por evento	0,5 pontos
4	Estágio extracurricular ou experiência na área em hospital/clínica (mínimo de 120h)	0,5 pontos por semestre	2 pontos
5	Pós-graduação na área ou afim	1 ponto por pós graduação	1 ponto
6	Publicação de artigo em periódico indexado	Como autor: 1 ponto por artigo	1 ponto
		Como coautor: 0,5 pontos por artigo	
7	Participação em projetos de monitoria e/ou extensão universitária	0,5 pontos por monitoria	1,5 pontos
8	Publicação de capítulo em livro com ISBN	0,5 pontos por capítulo	0,5 pontos
9	Bolsista/voluntário de iniciação científica	0,5 pontos por semestre	1 ponto
10	Trabalhos apresentados em eventos científicos	Oral: 0,25 pontos por apresentação	1 ponto
		Pôster: 0,5 pontos por apresentação	
TOTAL			10 pontos

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior pontuação na prova teórico-objetiva;
- Maior pontuação no caso clínico
- Maior pontuação na análise do currículo;
- Maior pontuação na arguição do currículo
- Maior idade.

VIII- DOS RECURSOS:

DA PRIMEIRA ETAPA:

Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Cronograma; todavia, sua confirmação dar-se-á por edital específico de cada evento, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações.

Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato pelo site da FUNDMED, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio. Não serão admitidos pedidos de revisão encaminhados por outro meio, intempestivos ou sem a devida fundamentação.

Os recursos devem ser protocolados individualmente, com fundamentação e argumentação lógica e consistente.

Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, computando-se a respectiva pontuação a eles. Se houver alteração de gabarito (retificação), as provas serão corrigidas de acordo com a referida retificação.

Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria

ter sido entregue em prazo anterior.

A partir da divulgação do resultado dos recursos, cada recorrente poderá consultar o parecer de seu recurso diretamente no local de interposição.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

DA SEGUNDA ETAPA:

Caberá recurso de revisão para a segunda etapa do processo seletivo. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma na procuração, na Secretaria da Unidade de Ensino, Av. Princesa Isabel, 370, Porto Alegre - RS, na data indicada e em formulário específico.

DAS MATRÍCULAS:

Os candidatos aprovados, conforme o limite de bolsas devem apresentar a documentação e efetuar matrícula no dia e horário indicado no cronograma, na Secretaria da Unidade de Ensino, Av. Princesa Isabel, 370, Porto Alegre - RS. Ocorrendo ausência ou desistência à matrícula, serão convocados os candidatos suplentes por ordem de classificação, e estes deverão apresentar documentação e efetuar matrícula imediatamente.

Para a realização da matrícula, os aprovados devem estar desvinculados de quaisquer Programas de Bolsas de quaisquer instituições que, por ventura, ainda estejam cadastrados.

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos originais (para conferência) e suas cópias simples:

- a) ficha de matrícula preenchida e 01 (uma) foto 3x4, recente com o fundo branco, (visualizando os ombros);
- b) 01 (uma) cópia simples da cédula de identidade (RG ou RNE) e CPF;(frente e verso)
- c) Certidão de quitação eleitoral (INTERNET);
- d) 01 (uma) cópia simples do certificado de reservista ou certificado de dispensa da incorporação - (masculino);
- e) 01 (uma) cópia simples da Carteira de Trabalho Previdência Social (páginas com a foto, dados de identificação e contrato de trabalho) ou Carteira de Trabalho Digital.
- f) 01 cópia do Registro do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- g) 01 (uma) cópia do Diploma de Graduação (Bacharelado) reconhecido pelo MEC (frente e verso) ou ORIGINAL declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto/2021);
- h) 01 (uma) cópia simples da Carteira de Identidade Profissional da área de formação com registro no Estado do Rio Grande do Sul.
- i) 01 (uma) cópia simples do comprovante de endereço que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel). Nos casos em que o candidato não o tenha em seu nome, será aceita uma declaração simples do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço.
- j) **01 (uma) cópia do cartão ou contrato da CONTA SALÁRIO em nome do próprio residente, vinculada a uma conta corrente, no BANCO DO BRASIL S/A.**
- k) Atestado de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal (INTERNET);
- l) 01 (uma) cópia simples da carteira de vacinação atualizada: sarampo, caxumba e rubéola, Hepatite B e Vacina Antitetânica e COVID-19 com a imunização completa (1ª e 2ª dose) m) 01 cópia simples da Carteira ou Certificado de Vacinação completa da COVID-19 (Todas as doses e reforços) **CONNECTE SUS.**
- n) Candidatos estrangeiros e brasileiros com diploma obtido em faculdade no exterior, além dos documentos acima relacionados, deverão apresentar as vias originais e entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos: cópia do passaporte válido; diploma profissional revalidado; visto de permanência no país com validade mínima até março de 2026; proficiência em português e registro no Conselho de Classe Profissional, sede do Rio Grande do Sul.
- o) Procuração com firma reconhecida (original ou cópia autenticada), no caso de impedimento do candidato.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- Não apresentar documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

- O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados pela Secretaria da COREMU ou a ausência de quaisquer documentos exigidos no item acima, implicará na desistência automática do candidato.
- O candidato matriculado que não comparecer na instituição na data do início das atividades (01/03/2024), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

O presente edital poderá sofrer alterações!

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Primeira Etapa do Processo Seletivo
15/08/2023	Publicação, no site da FUNDMED, dos Editais de Abertura de Inscrição
17/08/2023	Início do Período de Solicitação de Isenção
18/08/2023	Final do Período de Solicitação de Isenção
21/08/2023	Resultado da Solicitação de Isenção
23/08/2023	Recursos da Solicitação de Isenção (DATA ÚNICA)
25/08/2023	Resultado dos Recursos da Solicitação de Isenção
28/08/2023	Abertura das inscrições, a partir das 13 horas.
28/09/2023	Encerramento das inscrições, até às 17 horas.
04/10/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED, das listas preliminares de inscrições homologadas
04/10/2023	Prazo para recursos contra a não homologação de inscrições, até às 23h59min (DATA ÚNICA)
06/10/2023	Respostas, a partir das 17 horas, no site da FUNDMED, aos recursos contra a não homologação de inscrições e publicação das listas definitivas de inscrições homologadas.
23/10/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED, a designação de locais e dos números das salas das provas objetivas
29/10/2023	Aplicação das provas objetivas, às 14 horas
31/10/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED, dos gabaritos das provas objetivas e classificação preliminar dos candidatos
31/10/2023	Início do prazo para recursos contra questões das provas objetivas, a partir das 13 horas.
01/11/2023	Término do prazo para recursos contra questões das provas objetivas às 17 horas.
13/11/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED, das respostas aos recursos contra as questões das provas objetivas e lista de candidatos classificados por PRM e convocação dos aprovados para análise curricular.

Segunda Etapa do Processo Seletivo		
Publicação dos candidatos classificados para segunda etapa horário das entrevistas	13/11/2023	Após 18h: www.cardiologia.org.br
Entrega do Curriculum lattes e títulos dos classificados na primeira etapa	14/11, 16/11 e 17/11	07:00 às 16:00 na Unidade de Ensino do ICFUC, sem fechar ao meio-dia*
Prova de títulos e Arguição do Currículo	Enfermagem – 21/11, 22/11 e 23/11	Acompanhe a divulgação dos horários e demais detalhes que serão publicados na página do IC/FUC*
	Fisioterapia – 21/11 e 22/11/2023	
	Psicologia – 21/11/2023	
	Nutrição – 21/11/2023	
Divulgação do resultado da segunda etapa	27/11/2023	Após 18h: www.cardiologia.org.br
Período para recurso	28/11/2023	13h30min às 16h, na Unidade de Ensino/ICFUC
Respostas referentes a recurso	29/11/2023	Após 18h: www.cardiologia.org.br
Divulgação do resultado final	30/11/2023	Após 18h: www.cardiologia.org.br
RESULTADO OFICIAL	30/11/2023	Após 18h: www.cardiologia.org.br
Matrícula dos Aprovados		
Programa de Enfermagem	01/12/2023 e 02/12/2023 Das 07:00 às 17:00	
Programa de Fisioterapia	04/12/2023 e 05/12/2023 Das 07:00 às 17:00	
Programa de Nutrição	06/12/2023 e 07/12/2023 Das 07:30 às 17:00	
Programa de Psicologia	06/12/2023 e 07/12/2023 Das 07:30 às 17:00	
Matrícula 2ª chamada – suplentes	08/12/2023	
Início da Residência	01/03/2024 – 6ª feira, 08:00	

Unidade de Ensino: Centro Cultural Prof. Rubem Rodrigues, Av. Princesa Isabel, 370 – Térreo - Porto Alegre, RS

Para as vagas não preenchidas até a referida data da matrícula (classificados na 1ª chamada) serão convocados os candidatos suplentes por ordem de classificação (matrícula 2ª chamada) e, se as vagas não forem preenchidas, poderão ocorrer outras chamadas de candidatos suplentes. Os candidatos chamados, deverão apresentar documentação e efetuar matrícula na data estipulada.

IMPORTANTE: poderá ser marcada uma reunião com os residentes no mês de fevereiro de 2024, antes do início do programa.

ANEXO I

Programas de Estudo

Conteúdos Programáticos ENFERMAGEM

- Lei do Exercício Profissional de Enfermagem;
- Novo código de Ética da Enfermagem;
- Exame clínico de enfermagem;
- Processo de Enfermagem;
- Diagnósticos de enfermagem: taxonomia NANDA-I
- Assistência de enfermagem ao paciente de média complexidade;
- Assistência de enfermagem ao paciente crítico adulto e pediátrico;
- Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde;
- Segurança do Paciente;
- Terapia infusional;
- Gerenciamento em Enfermagem;
- Educação em saúde, permanente e continuada;
- Interprofissionalidade na formação em saúde;
- Política de prevenção e controle do câncer no Brasil;
- As neoplasias no Brasil: incidência e prevalência;
- Distúrbios Neoplásicos na infância e na adolescência;
- Tratamentos e cuidados em oncologia;
- Cuidados paliativos

Referências:

- ALFARO-LEFEVRE, Rosalinda. Aplicação do processo de enfermagem: fundamentos para o raciocínio clínico. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 271 p. ISBN 9788582710821. Tradução de: Applying nursing process: the foundation for clinical reasoning.
- AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das diretrizes de RCP e ACE de 2020 da American Heart Association. Dallas: American Heart Association, 2020. Disponível em: <https://cpr.heart.org/en/resuscitation-science/cpr-and-ecg-guidelines>
- BARROS, Alba Lúcia Botura Leite de (Org). Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view> Acesso em 26 jun 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fundação Oswaldo Cruz. Protocolo para prevenção de úlcera por pressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fundação Oswaldo Cruz. Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fundação Oswaldo Cruz. Protocolo prevenção de quedas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fundação Oswaldo Cruz. Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fundação Oswaldo Cruz. Protocolo para cirurgia segura. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fundação Oswaldo Cruz. Protocolo de identificação do paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D94406.htm Acesso em 26 jun 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução nº 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009_4384.html Acesso em 26 jun 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução nº 514/2016. Guia de Recomendações para os registros de enfermagem no prontuário do paciente e outros documentos de enfermagem. Brasília: COFEN, 2016. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05142016_41295.html Acesso em 26 jun 2023.

- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução nº 543/2017. Atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-5432017_51440.html Acesso em 26 jun 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução nº 564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília: COFEN, 2017. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html Acesso em 26 jun 2023.
- D'ALESSANDRO, Maria Perez Soares; PIRES, Carina Tischler; FORTE, Daniel Neves (Org.). Manual de Cuidados Paliativos. São Paulo: Hospital SírioLibanês; Ministério da Saúde; 2020. 175p. Disponível em: <https://cuidadospaliativos.org/uploads/2020/12/Manual-Cuidados-Paliativos.pdf> Acesso em 27 jun 2023.
- HINKLE, Janice L. BRUNNER & SUDDARTH : tratado de enfermagem médico-cirúrgica / Janice L. Hinkle, Kerry H. Cheever ; revisão técnica Sônia Regina de Souza - 14ª ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2020.
- HOCKENBERRY, Marilyn J.; WILSON, David. Wong Fundamentos de enfermagem pediátrica. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 1072 p. ISBN 9788535288674. Tradução de: Wong's Essentials of pediatric nursing.
- Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. ABC do câncer: abordagens básicas para o controle do câncer / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. 6. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2020. 112 p. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//livro-abc-6-edicao-2020.pdf>
- Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Detecção precoce do câncer / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Rio de Janeiro: INCA, 2021. 72 p. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//deteccao-precoce-do-cancer.pdf>
- Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Estimativa 2020: incidência de câncer no Brasil / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Rio de Janeiro: INCA, 2019. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//estimativa-2020-incidencia-de-cancer-no-brasil.pdf>
- Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Parâmetros técnicos para rastreamento do câncer de mama. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Rio de Janeiro: INCA, 2021. 28 p. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document/parametrostecrastreamentocamama_2021_1.pdf
- KURCGANT, Paulina. Gerenciamento em Enfermagem. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
- MELARAGNO, Renato; CAMARGO, Beatriz. Oncologia Pediátrica: diagnóstico e tratamento. São Paulo: Editora Atheneu, 2013. ISBN: 978-85-388-03331
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013. Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0874_16_05_2013.html
- NORTH AMERICAN NURSING DIAGNOSIS ASSOCIATION – INTERNACIONAL. Diagnósticos de Enfermagem da NANDA I: Definições e Classificação 2018/2020. 11ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.
- PADILHA, Katia Grillo (Org.) et al. Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico. Barueri: Manole, 2010. 1444 p. ISBN 9788520429297.
- POTTER, Patrícia A. et al. Fundamentos de enfermagem. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- REEVES, Scoot. Why we need interprofessional education to improve the delivery of safe and effective care. Interface (Botucatu). 2016; 20(56):185-96. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/VrvpZyszPQ6hrVp7SFhj6XF/?format=pdf&lang=pt>
- SLAIN, Katherine N.; SHEIN Steven L.; ROTTA, Alexandre T. The use of high-flow nasal cannula in the pediatric emergency department. Jornal de Pediatria. V. 93, N(S1). 2017. p. 36-45.
- SOUZA, Emiliane Nogueira; VIEGAS, Karin; CAREGNATO, Rita Catalina Aquino. Manual de cuidados de enfermagem em procedimentos de intensivismo. Porto Alegre: Editora da UFCSPA, 2020. Disponível em: <https://www.ufcspa.edu.br/vida-no-campus/editora-da-ufcspa/obras-publicadas> Acesso em 26 jun 2023.
- TORRE, Fabíola Peixoto Ferreira L.; FILHO, Neviçolino Pereira de C.; ALMEIDA, Flávia J. Emergências Oncológicas em Pediatria: o que o Pediatra, o Médico Emergencista e o Intensivista Precisam Saber. Editora Manole, 2016. E-book. ISBN 9788520447048. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520447048/>. Acesso em: 27 jun. 2023.

Conteúdos Programáticos FISIOTERAPIA

Fisioterapia Hospitalar

- Semiologia respiratória;
- Interpretação de exames complementares (gasometria, hemograma, provas de coagulação, marcadores inflamatórios, renais, hepáticos e cardíacos, radiologia e tomografia computadorizada de tórax);
- Oxigenoterapia;
- Técnicas e recursos de fisioterapia;
- Insuficiência respiratória.

Oncologia Pediátrica

- Semiologia pediátrica;
- Tumores do sistema nervoso central;

- Leucemias, Linfomas, Sarcomas;
 - Tumores ósseos e de partes moles;
 - Atuação fisioterapêutica na criança oncológica;
 - Cuidados paliativos para criança com câncer;
- Onco-Hematologia
- Quimioterapia/Hormonioterapia;
 - Radioterapia;
 - Tumores sólidos vs. hematológicos: principais diferenças;
 - Fisioterapia no transplante de células-tronco hematopoéticas;
 - Manejo da dor em pacientes oncológicos;
 - Eletrotermofototerapia no paciente oncológico;
 - Fisioterapia respiratória em oncologia
 - Fisioterapia nos cuidados paliativos
 - Fisioterapia nos tumores ósseos
 - Fisioterapia nas metástases ósseas
 - Fisioterapia nos tumores de sistema nervoso central
 - Fisioterapia no câncer de cabeça e pescoço
 - Diagnóstico funcional em pacientes oncológicos

Terapia Intensiva

- Monitorização aplicada ao paciente crítico.
- Conceitos e gráficos em ventilação mecânica.
- Suporte ventilatório invasivo e não invasivo (efeitos hemodinâmicos, indicações, efeitos adversos, modos ventilatórios, interfaces e desmame da ventilação mecânica).
- Ajustes do ventilador mecânico em pulmões hígidos e em situações especiais (pacientes neurológicos, cardiopatas, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma, síndrome do desconforto respiratório agudo e COVID-19).
- Fraqueza adquirida na UTI.
- Mobilização precoce do paciente crítico.
- Fisioterapia respiratória em pacientes críticos.

Referências:

- **CARVALHO, R.T et al. Manual da residência de cuidados paliativos. Barueri, SP: Editora Manole, 2018. <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788520455562>
- **CORDEIRO, A.L.L.; SARMENTO, G.J.V. Fisioterapia respiratória aplicada ao paciente crítico: manual prático. Barueri, SP: Editora Manole, 2020. 9786555762372. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555762372/>
- Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica. 2013. Disponível em: <https://www.amib.org.br/informacao/diretrizes/>
- **PINHEIRO. Introdução à Fisioterapia. Rio de Janeiro, RJ: Grupo GEN, 2009. 978-85-277-2017-5. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-277-2017-5/>
- **SANTOS, V.J.L. D. Ventilação Mecânica - Fundamentos e Prática Clínica. Rio de Janeiro, RJ: Grupo GEN, 2021. 9788527737562. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788527737562/>
- **SARMENTO, G.J. V. Fisioterapia respiratória de A a Z. Barueri, SP: Editora Manole, 2016. 9788520459577. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520459577/>
- **SARMENTO, G.J.V. Fisioterapia hospitalar em pediatria. Barueri, SP: Editora Manole, 2018. <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788520462300>
- **TECKLIN, J.S. Fisioterapia pediátrica. 5. ed. – Barueri, SP: Editora Manole, 2019. <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788520462911>
- **HENDLER, Ketlyn G.; RODRIGUES, Geanderson dos S.; CAVALCANTE, Dalita G. S M.; et al. Exames complementares. Porto Alegre, RS: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9786581492304. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786581492304/>.
- **FU, Carolina; SCHUJMAN, Debora. Reabilitação e mobilização precoce em UTI: princípios e práticas. Barueri, SP: Editora Manole, 2019. E-book. ISBN 9788520461396. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520461396/>.
- **SARMENTO, George Jerre V.; MANIAES, Thalissa. Oncologia para fisioterapeutas. Editora Manole, 2022. E-book. ISBN 9786555767988. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555767988/>.

Conteúdos Programáticos NUTRIÇÃO

- Sistematização do cuidado;
- Triagem e avaliação nutricional do paciente ambulatorial e hospitalizado adulto;

- Triagem e avaliação nutricional do paciente ambulatorial e hospitalizado pediátrico;
- Ingestão, digestão, absorção, transporte e metabolismo de nutrientes;
- Terapia nutricional oral, enteral e parenteral;
- Legislação da terapia nutricional enteral;
- Legislação profissional e ética profissional do Nutricionista;
- Cuidado nutricional em neonatologia;
- Cuidado nutricional no paciente crítico pediátrico;
- Cuidado nutricional no paciente adulto com câncer;
- Cuidado nutricional no paciente crítico adulto;
- Cuidado nutricional no paciente cirúrgico;
- Cuidado nutricional em condições clínicas específicas;
- Políticas em Alimentação em Nutrição.

Referências:

- AGUILAR-NASCIMENTO, JE, et al. Diretriz ACERTO de intervenções nutricionais no perioperatório em cirurgia geral eletiva. Rev Col Bras Cir 2017; 44(6): 633-648. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rcbc/a/QRQS3Xxq5ztxp5RtCwr3JNz/?format=pdf&lang=pt>
- American Diabetes Association. Standards of Care in Diabetes. Diabetes Care. 2023 Jan; 46(Suppl 1):S1-S285. Disponível em: http://ada silverchair-cdn.com/ada/content_public/journal/care/issue/46/supplement_1/21/standards-of-care-2023.pdf
- ASBRAN. Manual de Sistematização do Cuidado Nutricional. 2014. Disponível em: <https://www.asbran.org.br/storage/downloads/files/2019/08/sicnut.pdf>
- BARROSO, WKS; RODRIGUES, CIS; BORTOLOTTI, LA; MOTA-GOMES, MA; BRANDÃO, AA; FEITOSA, ADM; MACHADO, CA et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. Arq. Bras. Cardiol. 2021;116(3):516-658. Disponível em: <http://departamentos.cardiol.br/sbc-dha/profissional/pdf/Diretriz-HAS-2020.pdf>
- BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm
- BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido. Guia para profissionais de saúde. Cuidados com recém-nascido pré-termo. 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v4.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a população brasileira. 2014. Disponível em: <https://www.asbran.org.br/storage/downloads/files/2019/08/guia-alimentar.pdf>
- BRASPEN. Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional no Paciente Grave. BRASPEN J 2023; 38 (Supl 2):2-46. Disponível em: https://www.braspen.org/files/ugd/6ae90a_3e47ce9b0a7844999c5e402c04aae2f4.pdf
- Comitê Coordenador da Diretriz de Insuficiência Cardíaca. Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica e Aguda. Arq Bras Cardiol. 2018; 111(3):436-539. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2018/v11103/pdf/11103021.pdf>
- CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Código de Ética e de Conduta do Nutricionista. Disponível em: <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>
- ESPEN guideline on clinical nutrition in hospitalized patients with acute or chronic kidney disease. Fiaccadori, Enrico et al. Clinical Nutrition, Volume 40, Issue 4, 1644 - 1668. Disponível em: <https://www.clinicalnutritionjournal.com/action/showPdf?pii=S0261-5614%2821%2900052-2>
- ESPEN. ESPEN guideline on clinical nutrition in the intensive care unit. Clinical Nutrition 38 (2019) 48-79. Disponível em: https://www.espen.org/files/ESPEN-Guidelines/ESPEN_guideline-on-clinical-nutrition-in-the-intensive-care-unit.pdf
- ASPEN. Guidelines for the provision of nutrition support therapy in the adult critically ill patient: The American Society for Parenteral and Enteral Nutrition. J Parenter Enteral Nutr. 2022; 46: 12– 41. Disponível em: <https://aspenjournals.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/jpen.2267>
- ESPEN. ESPEN practical guideline: Clinical Nutrition in cancer. Clinical Nutrition 40 (2021) 2898-2913. Disponível em: <https://www.espen.org/files/ESPEN-Guidelines/ESPEN-practical-guideline-clinical-nutrition-in-cancer.pdf>
- IZAR, COM; LOTTENBERG, AM; GIRALDEZ, VZR; SANTOS FILHO, RD; MACHADO, RM; BERTOLAMI, A; ASSAD, MHV, et al. Posicionamento sobre o Consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular – 2021. Arq. Bras. Cardiol. 2021;116(1):160-212. Disponível em: https://abccardiologia.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-116-01-0160/0066-782X-abc-116-01-0160.x44344.pdf
- MAHAN, LK; ESCOTT-STUMP, S; RAYMOND, JL. KRAUSE Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. Editora Elsevier. 13 Edição, 2012. Capítulos 1, 2 e 3, 11, 14.
- Manual de Suporte Nutricional da Sociedade Brasileira de Pediatria / organizador Rubens Feferbaum, revisores Luciana Rodrigues Silva, Dirceu Solé; apresentação Luciana Rodrigues Silva. -- 2ed. - Rio de Janeiro: Departamento Científico de Suporte Nutricional da Sociedade Brasileira de Pediatria. – 2020. 243 f. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/2a_Edicao_-_jan2021-Manual_Suporte_Nutricional_-_pdf
- MEHTA, N.M.; SKILLMAN, H.E.; IRVING, S.Y.; COSS-BU, J.A.; VERMILYEA, S.; FARRINGTON, E.A.; MCKEEVER, L.; HALL, A.M.; GODAY, P.S. and BRAUNSCHEWIG, C. (2017). Guidelines for the Provision and Assessment of Nutrition Support Therapy in the Pediatric Critically Ill Patient: Society of Critical Care Medicine and American Society for Parenteral and Enteral Nutrition. Journal of Parenteral and Enteral Nutrition, 41: 706-742. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0148607117711387>
- OLIVEIRA, AM; SILVA, FM. Dietoterapia nas Doenças do adulto. Editora Rúbio. 1 Edição, 2018. Capítulos: 6, 7, 8, 12, 14, 55, 56, 57, 66.

- RESOLUÇÃO RDC nº 503, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-rdc-n-503-de-27-de-maio-de-2021-322985331>
- SANTOS, BF dos, et al. Manual de Dietas Hospitalares. Editora Atheneu. 2 Edição, 2021.
- SILVA, FM. Avaliação Nutricional do Adulto/Idoso Hospitalizado. Ed. Appris. 1 Edição, 2021. Capítulos 2, 3, 5, 6, 8, 10, 12 e 13.
- Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica. I Consenso brasileiro de nutrição oncológica da SBNO / Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica. — Rio de Janeiro: Edite, 2021. 164 p. ISBN 978-65-86850-04-8. Acesso em https://sbno.com.br/wp-content/uploads/2021/07/consenso_2021.pdf
- WHARTON, S; LAU, DCW; VALLIS, M; SHARMA, AM; BIERTHO, L et al. Obesity in adults: a clinical practice guideline. CMAJ. 2020 Aug 4;192(31):E875-E891. doi: 10.1503/cmaj.191707. PMID: 32753461; PMCID: PMC7828878. Disponível em: <https://www.cmaj.ca/content/192/31/E875>

Conteúdos Programáticos PSICOLOGIA

- Psicologia da Saúde;
- Psicologia Hospitalar no Brasil;
- Atendimento psicológico em situação de hospitalização;
- Especificidades da atuação do psicólogo junto ao paciente crítico;
- Atenção psicológica ao paciente oncológico;
- Psicologia e cuidados paliativos;
- A Psicologia e as equipes multiprofissionais em saúde;
- O papel da família na hospitalização do paciente;
- Estratégias de enfrentamento;
- Intervenções com grupos;
- Doenças crônicas e atenção psicológica;
- Doenças crônicas e atenção psicológica;
- Psico-oncologia: bases conceituais e principais intervenções
- O psicólogo hospitalar diante de emergências sanitárias;
- A Clínica e a avaliação psicológica no contexto hospitalar;
- UTI Neonatal e UTI pediátrica;
- Ética Profissional do Psicólogo.

Referências:

- ALMEIDA, R.A.; MALGARIS, L.E.N. (2015). Psicólogo da Saúde no Hospital Geral: um Estudo sobre a Atividade e a Formação do Psicólogo Hospitalar no Brasil *Psicologia, Ciência e Profissão*, 35(3), 754-766.
- ALVES, R.S.F.; SANTOS, G.C.; CUNHA, E.C.N.; MELO, M.O. (2019). Cuidados Paliativos: Alternativa para o Cuidado Essencial no Fim da Vida. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 39(e185734), 1-15.
- AZEVÉDO, A.V.S.; CREPALDI, M.A. (2016). A Psicologia no hospital geral: aspectos históricos, conceituais e práticos. *Estudos de Psicologia*, 33(4), 573-585.
- BAPTISTA, M.N.; DIAS, R.R. (2014). *Psicologia hospitalar: teoria, aplicações e casos clínicos*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- BRANCO, A.B.A.C.; GOMES, D.R.G. (2019). *Psicologia Hospitalar: teoria, vivência e casos clínicos*. Rio de Janeiro: Viaverita.
- CAMPOS, E.M.P.; RODRIGUES, A.L.; CASTANHO, P. (2021). Intervenções Psicológicas na Psico-oncologia. *Mudanças: Psicologia da Saúde* 29(1), 41-47.
- CASTRO, E.K.; REMOR, E. (2018). Bases teóricas da Psicologia da Saúde. Curitiba: Appris.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de ética profissional do psicólogo. Brasília, DF: CFP, 2005.
- CREPALDI, M.A.; Schmidt, B.; Noal, D.S.; Bolze, S.D.A. & Gabarra, S.M. (2020). Terminalidade, morte e luto na pandemia de COVID-19: demandas psicológicas emergentes e implicações práticas. *Estudos de Psicologia*, 37, e200090, 1-12.
- DANZMANN, P.S.; SILVA, A.C.P.; CARLESSO, J.P.P. (2020). Psico-oncologia e amparo a pacientes com câncer: uma revisão de literatura. *Psicologia e Saúde em Debate* 6(1), 244-255.
- ELIAS, V.A.; PEREZ, G.H.; MORETTO, M.L.T.; BARBOSA, L.N.F.B. (2015). *Horizontes da Psicologia Hospitalar: saberes e fazeres*. São Paulo: Atheneu.
- HUTZ, C.S.; BANDEIRA, D.R.; TRENTINI, C.M.; REMOR, E. (2019). Avaliação psicológica nos contextos da saúde e hospitalar. Porto Alegre: Artes Médicas.
- KERNKRAUT, A.M.; SILVA, A.L.M.; GIBELLO, J. (2017). O psicólogo no hospital. São Paulo: Blucher.
- LIMA, F.M.; MARTINS, C.P. (2017). Reflexões sobre o trabalho da Psicologia na UTI. *Saúde em redes*, 3(3), 207-213.
- interação humana. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- MELO FILHO, J.; BURD, M. (2010). *Psicossomática hoje*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- SANTOS, C.S.S.; CARDOZO, D.L.; HEMESATH, T.P. (2022). *Psicologia Hospitalar na alta complexidade*. Curitiba: Appris.
- SCANNAVINO, C.S.S.; SORATO, D.B.; LIMA, M.P.; FRANCO, A.N.J.; MARTINS, M.P.; JUNIOR, J.C.M.; BUENO, P.R.T.; REZENDE, F.F.; VALÉRIO, N.I. (2013). Psico-Oncologia: atuação do psicólogo no Hospital de Câncer de Barretos. *Psicologia USP*, 24(1), 35-53.

- SCHNEIDER, A. M.; MOREIRA, M.C. (2017). Psicólogo intensivista: reflexões sobre a inserção profissional no âmbito hospitalar, formação e prática profissional. *Temas em Psicologia*, 25(3), 1225-1239.
- STRAUB, R.O. (2005). *Psicologia da Saúde*. Porto Alegre: Artmed.
- ZIMMERMAN, D.E. (2008). *Fundamentos básicos das grupoterapias*. São Paulo: Artmed.

PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

- Sistema Único de Saúde e suas principais leis;
- Políticas de Saúde no Brasil;
- Política Nacional de Atenção Hospitalar;
- Política Nacional de Humanização;
- As redes de atenção à saúde;
- Modelos tecno-assistenciais em saúde;
- Estratégias de gestão;
- Financiamento e regulação do Sistema de Saúde Brasileiro;
- Formação na área da saúde;
- Condições de saúde no Brasil;
- Política Nacional de Saúde Integral da População Negra
- Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

Referências:

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011.
- BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde. Brasília, DF: Presidência da República. 1990.
- BRASIL. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. 1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. A Experiência da diretriz de ambiência na Política Nacional de Humanização – PNH. Brasília, DF, 2017
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília, DF: Editora do Ministério da Saúde, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013. Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Brasília, DF: Gabinete do Ministro, 2013.
- BAHIA, Ligia. Padrões e mudanças no financiamento e regulação do Sistema de Saúde Brasileiro: impactos sobre as relações entre o público e privado. *Saude Soc.*, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 9-30, 2005.
- CAMPOS, Gastão Wagner de Souza. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. *Ciência e saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 219-230, Jul., 2000.
- CASTRO, Marcia C.; MASSUDA, Adriano; ALMEIDA, Gisele; MENEZES-FILHO, Naercio Aquino; ANDRADE, Monica Viegas; NORONHA, Kenya Valeria Micaela de Souza et al. Brazil's unified health system: the first 30 years and prospects for the future. *The Lancet*, v. 394, p. 345-356, Jul., 2019.
- CECÍLIO, Luiz Carlos de Oliveira. Modelos tecno-assistenciais em saúde: da pirâmide ao círculo, uma possibilidade a ser explorada. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v.13, n. 3, p. 469-478, Sept., 1997
- CECCIM, Ricardo Burg; FEUERWERKER, Laura C. M.. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. *Physis*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 41-65, Jun., 2004.
- MENDES, Eugenio V. As redes de atenção à saúde. *Ciência Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 5, ago. 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232010000500005>
- MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. Capítulo 2 - As redes de atenção à saúde: revisão bibliográfica, fundamentos, conceitos e elementos constitutivos.
- SOUZA, Luis Eugenio Portela Fernandes de. O SUS necessário e o SUS possível: estratégias de gestão. Uma reflexão a partir de uma experiência concreta. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, vol. 14, n. 3, p. 911-918, Jun., 2009.
- VICTORA, Cesar G. et al. Condições de saúde e inovações nas políticas de saúde no Brasil: o caminho a percorrer. *Séries: Saúde no Brasil 6 & the Lancet Brazil Series Working Group*. 2011. Disponível em: http://actbr.org.br/uploads/contendo/927_brazil6.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. – 3. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2017.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Eu, _____
identidade número _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob número
_____, Número de Identificação Social (NIS) nº _____,
filho de _____ (nome completo da mãe, sem abreviações)
e de _____ (nome completo do pai, sem abreviações)
_____, residente e domiciliado na Rua
_____, número _____, apartamento
_____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____,
DECLARO, para dar cumprimento ao previsto no item 2, do Edital para Solicitação de Isenção do Pagamento do Valor da Inscrição para Processos Seletivos Públicos 2024 do Instituto de Cardiologia para Residência, que estou inscrito no CadÚnico e sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007. Anexo, à presente declaração: a) () comprovante de inscrição e atualização no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Este comprovante pode ser emitido pelo site meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico. Caso apresente outro comprovante sem autenticidade digital, o candidato deverá anexar cópia autenticada em cartório. DECLARO, por fim, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade. DECLARO que estou ciente de que, constatada a falsidade das informações, em qualquer momento, responderei por crime contra a fé pública, acarretando também na minha eliminação do processo seletivo. Por serem expressão da verdade, apresento abaixo duas testemunhas, devidamente qualificadas, que atestam a veracidade do presente documento, sob as penas da lei. Porto Alegre, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato - firma reconhecida em cartório –

TESTEMUNHAS 1)

NOME:

Nº DA IDENTIDADE:

Nº DO CPF:

ENDEREÇO:

Assinatura da Testemunha - firma reconhecida em cartório -

Assinatura da Testemunha - firma reconhecida em cartório –

2) NOME:

Nº DA IDENTIDADE:

Nº CPF:

ENDEREÇO:

Assinatura da Testemunha - firma reconhecida em cartório -

ANEXO III REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Eu, abaixo identificado, venho, por meio deste, REQUERER isenção do pagamento do valor da inscrição para os Processos Seletivos Públicos da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (COREMU UFCSPA/ISCOMPA) para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde e Uniprofissional da Saúde, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

(Nome completo, sem abreviaturas)

CPF: _____

Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____ (Anexar cópia autenticada em cartório frente e verso do documento de identidade)

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

(Endereço completo); CIDADE: _____

TELEFONES: _____ E-MAIL: _____

NOME COMPLETO DA MÃE: _____ (Nome completo, sem abreviaturas)

DECLARO que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou também ciente de que a falta parcial ou total de informações e/ou de documentos são de minha inteira responsabilidade, motivando o indeferimento desta solicitação. Por fim, anexo ao presente requerimento a documentação exigida. Nestes termos, peço deferimento.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato - firma reconhecida em cartório